

Secretaria
de Saúde



Pernambuco

UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Janeiro a Março/2018

UPA CURADO

2018

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Considerações	07
8. Recomendações	08
9. Parecer CTAI	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2010**, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Curado**, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Curado** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 02 de janeiro de 2018 até 01 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados UPA CURADO						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	40.500	31.525	77,84%	Meta Não Cumprida
1.2	Produção Odontológica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	4.500	3.106	69,02%	Meta Cumprida
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Escala completa (100%)	Escala Completa	100%	Meta Cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados	143.754	100%	Meta Cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	15	0,01%	Meta Cumprida
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco		Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo	100%	Meta Cumprida
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	3.937	11,37%	Meta Cumprida
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	Queixas registradas. 100% Resolvidas	100% das Queixas Tratadas	Meta Cumprida
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	CEP Válido: Nº CEP válidos/Nº total de CEP apresentados X 100 CEP compatível c/ IBGE: Nº de CEP compatíveis com IBGE/ Nº total de CEP apresentados X 100	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo		Meta Cumprida

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pela **UPA Curado**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, a **UPA Curado** não atingiu o mínimo de 85% para o valor da meta de produção médica. Porém, a Unidade encaminhou justificativa de ausência de demanda, anexada ao relatório mensal. Devendo considerar-se também o que está preconizado no Art. 15A da lei 15210/13 alterada pela lei 16155/17, onde diz que caso a contratada não alcance em determinado trimestre o mínimo de 85% de sua produção, a unidade será notificada a compensar, a meta não alcançada, nos dois trimestres subsequentes.

8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

Recife, maio de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Andréa Rocha
Cood. De Gestão Hospitalar – DGMMAS
Mat. n° 232744-9

9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, maio de 2018.



Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8



Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5



Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7



Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9



Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0



Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7



Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CURADO - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA CURADO, no Município de Recife.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 005/2010 (UPA CURADO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 16.155/17, que modificou a Lei nº 15.210/2013.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 16.155/17, que modificou a Lei nº 15.210/2013, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

Handwritten signatures and initials, including a circled '1' and a signature that appears to be 'JK'.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 22/05/2018, através do Ofício nº 230/2017, SIGEPE nº 0037515-3/2018. Além disso, em 22/05/18 foi recebida por email a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018".

DA UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 se encontra vigente de acordo com o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, ortopedia, pediatra e odontologia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 005/2010.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORE DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA CAXANGÁ e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **não cumpriu a meta contratada** ¹, cabendo apontamento de desconto, conforme tabela abaixo:

Comparando o relatório Assistencial com os anexos "Relatórios Atividade Assistencial", observa-se divergência quanto aos atendimentos médicos realizados no período em estudo ².

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência – UPA CURADO – Janeiro a Março/2018				
	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	10.225	9.533	11.767	31.525
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	75,74%	70,61%	87,16%	77,84%

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e Planilha Consolidada- UPA Curado - 1º Trimestre/2018

1.2 Atendimentos Odontológicos

Os atendimentos em urgência/emergência odontológica de acordo com o Parecer CTAI nº 53/2016 e Nota Técnica nº 98/2018, em apenso ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo:

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos – UPA CURADO – Janeiro a Março/2018				
	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	1.122	944	1.040	3.106
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	142,75%	120,10%	132,32%	131,72%

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e Planilha Consolidada- UPA Curado - 1º Trimestre/2018



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Curado, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Cláusula Terceira - 3.1.3.1 do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 (um) trauma-ortopedista. E no plantão noturno, 04 (quatro) médicos, entre pediatras e clínicos, mais 01 (um) trauma-ortopedista. Além disso, ela deverá ter 01 dentista em regime de 24 horas.

No período em análise, a escala médica praticada no plantão diurno foi de 04 clínicos, 02 pediatras, 01 traumato-ortopedista. No plantão noturno, são 03 clínicos, 02 pediatras e sem profissional de traumato-ortopedia³, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". Quanto ao atendimento odontológico, a unidade possui 01 dentista no plantão diurno⁴.

A DGMMAS, conforme informações extraídas do relatório assistencial, informa na pág.6 quadro 01, que a unidade manteve sua escala médica completa no trimestre em análise, **cumprido a meta** contratada. Essa informação também consta em seus anexos.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 005/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão / planilha memória de cálculo, pág. 06, quadro 01, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **143.754** com **0,01%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 - Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS - UPA CURADO - Janeiro a Março/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	47.684	47.678	6	0,01
fevereiro	43.110	43.104	6	0,01
março	52.960	52.957	3	0,01
Total	143.754	143.739	15	0,01

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e Planilha Consolidada- UPA Curado - 1º Trimestre/2018

2.3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Curado estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no

4



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 005/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03 - Requisitos de Qualidade

UPA CURADO - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 15º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida *.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 15º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 11,37% no trimestre. Meta cumprida .
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 15º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta .
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o 15º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa apenas que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida *.

Fontes: Relatório Assistencial DGMAS, Planilha Consolidada e Contrato de Gestão nº 005/2010.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 9º termo aditivo do contrato de gestão nº 005/2010 preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião; portanto, **cumpriu a meta**. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Caxangá mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, portanto, **cumpriu** a exigência contratual.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Curado não cumpriu a meta de atendimentos médicos, cabendo apontamento de desconto Conforme Cláusula 7^a, Parágrafo Primeiro "As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%, observado o disposto nos Anexos I e II.

DNo entanto, de acordo com o art. 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, dispõe " Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo ⁷.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Hospital do Tricentenário, observou-se que o Decreto de Qualificação Nº 42.299/2015 encontra-se expirado ⁸, e que não foi encontrado decreto de renovação. Assim, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)"

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS; no entanto alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2010 - UPA CURADO**:

¹ No que refere-se ao indicador de produção Atendimento de Urgência, esta Comissão recomenda a revisão da meta estipulada para o referido indicador, como também, sugerimos que os ofícios enviados pela UPA referente as justificativas e seus acatamentos pela contratante constem nos Relatórios Trimestrais no intuito de agilizar à análise por parte desta Comissão.

Ademais, o Anexo Técnico I, item 2. do Contrato de Gestão n. 005/2010 - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados aprovados e validados pela contratante."

² Recomendamos que o Relatório citado e demais documentos enviados pela DGMMAS, contenham as informações corretas no intuito de agilizar a análise do Parecer Conclusivo da unidade no trimestre em estudo por esta Comissão;

³ Tendo em vista a redução do horário de ortopedia por conta do plano de contingenciamento de gastos, esta Comissão recomenda formalização de Termo Aditivo para ajuste da escala médica em relação a redução de 01(um) Traumatologista ortopedista (plantão noturno), reduzindo o plantão de 24h para 12h.

⁴ Esta Comissão recomenda formalização de Termo Aditivo para ajustes da meta odontológica passando de 1500 atendimentos para 786 atendimentos mensais e da escala de 24 horas para 12 horas.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

⁵ Referente ao indicador Requisito de Qualidade Acolhimento e Classificação de Risco, observou-se que o número informado no anexo em apenso ao relatório assistencial no mês de março/2018 foi abaixo do número de atendimentos médicos realizados na unidade. Recomendamos que a unidade classifique e informe no Sistema de Gestão todos os usuários atendidos na unidade;

⁶ A Comissão Mista recomenda que a DGMMAS informe nos próximos relatórios o percentual de CEP's válidos/compatíveis alcançado pela unidade no período de análise, haja vista ser este também uma meta a ser cumprida, embora não tenha valoração financeira.

⁷ A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

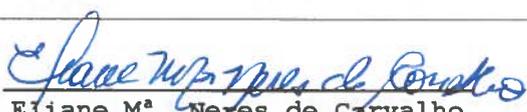
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada **cumpriu todas as obrigações, exceto as metas de Atendimentos Médicos** contratuais no 1º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPA CURADO vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 20 de junho 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane M ^a . Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES	 Patricia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES